

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000039588-1****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA MENEZES IND. E COM. LTDA – ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53 residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MENEZES IND. E COM. LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.610.901/0001-68, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 05, Lote 19, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO HENRIQUE TELES DE MENEZES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 930.545 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.542.171-32, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo o acréscimo do percentual de 21,46% sobre o valor inicial do Contrato nº 9/2021, bem como a prorrogação da vigência do referido Contrato por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 9/2021 por mais 30 (trinta) dias, conforme Despacho nº 44509/2021, evento 3801573, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Fica acrescido o percentual de 21,46% sobre o valor inicial do Contrato nº. 9/2021, que corresponde à quantia de **R\$ 96.004,88 (noventa e seis mil quatro reais e oitenta e oito centavos)**, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Despacho nº 44509/2021, evento 3801573.

3.2. O valor global do Contrato nº 9/2021, após o acréscimo, passará de **R\$ 447.311,80 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e onze reais e oitenta centavos)**, para **R\$ 543.316,68 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 0240
Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris
CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 9/2021 e aos autos 19.0.000039588-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Teles de Menezes, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 28/07/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3825085** e o código CRC **2D952442**.